

Atos Oficiais – Prefeitura Municipal de Ipatinga

LEI Nº 3.687, DE 26 DE MAIO DE 2017.

“Institui a Semana Municipal do Ciclismo no Calendário do Município de Ipatinga e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Incentivo ao Ciclismo no Município de Ipatinga

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipatinga.

Art. 3º A Semana de Incentivo ao Ciclismo será celebrada na 3ª (terceira) Semana do mês de Agosto.

Art. 4º São os objetivos da Semana:

I – difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II – promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III – buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito;

IV – desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 26 de maio de 2017.

Sebastião de Barros Quintão
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Resolução 003/2017

Ipatinga, 31 de Maio de 2017.

“Institui a Comissão de Seleção que será responsável pelo julgamento das propostas das organizações da sociedade civil que participarão do Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento N 01/2017 do Conselho Municipal do Idoso de Ipatinga.”

O Conselho Municipal do Idoso de Ipatinga (CMI), órgão consultivo, deliberativo e controlador das políticas e ações voltadas para o idoso no âmbito de sua competência, conforme a Lei Municipal Nº 3.091, de 08 de agosto de 2012, no uso de suas atribuições, resolve: